

# Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

## ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

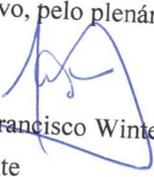
Aos 27 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 058/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR PARCERIA COM GRUPO TRADICIONALISTA DA CULTURA NATIVISTA (GTCN) GUAPOS DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

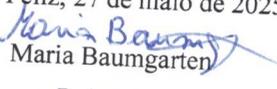
### PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Lei Federal nº 13.019/20214. Conforme se observa do projeto a parceria será pelo prazo de 08 (oito) meses, sendo que poderá ser prorrogado desde que entabulado em obediência aos ditame e limites legais. Ainda, em caso de falta de prestação de contas os recursos serão suspensos, bem como a celebração de novas parcerias até que ocorra a regularização da prestação de contas pendente. Por fim, o projeto veio acompanhado com plano de trabalho ajustado entes os partícipes (Grupo Tradicionalista Da Cultura Nativista - GTCN- Guapos da Serra e o Município de Alto Feliz.

### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 058/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 27 de maio de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 059/2025 do Poder Executivo, que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

#### PARECER JURÍDICO

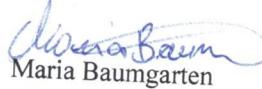
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo que, servirá de recurso para atender o artigo 1º, o contrato de repasse 965269/MCIDADES Senador Paulo Paim. Ainda, conforme justificativa, o valor será utilizada para construção de passeio público no trecho que compreende o trevo de acesso à cidade até a cascata, atendendo interesse pública e à viabilidade técnica de intervenção.

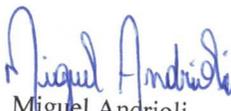
#### VOTO

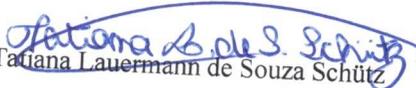
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 059/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 27 de maio de 2025.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 060/2025 do Poder Executivo, que “ACRESCENTA O ART. 34-A A LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 10 DE JULHO DE 2014 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECE AS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

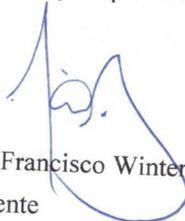
#### PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Federal 12651/2012. Conforme se observa, faz-se necessária acrescentar o artigo 34-A a Lei Municipal nº 1005 /2014, eis que, foi objeto de parecer técnico da unidade de Assessoramento Ambiental do Ministério Público a necessidade da referida adequação do Plano Diretor Municipal. Ainda, conforme se observa, a alteração com o acréscimo do artigo 34-A a Lei Municipal nº 1005/2024, será utilizada para possibilitar andamento de processo dando subsídio para a liberação da continuidade de obras de pavimentação da Rua Albino Jotz que se encontra suspensa desde 2020.

#### VOTO

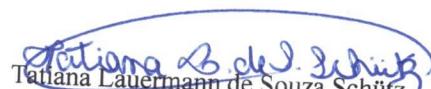
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 060/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 27 de maio de 2025.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 061/2025 do Poder Executivo, que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

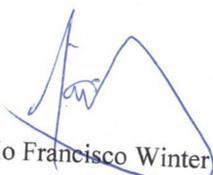
#### PARECER JURÍDICO

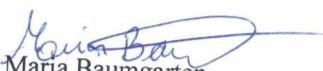
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo que, servirá de recurso para atender o artigo 1º, o superávit 2024 da conta contábil 9787 - Enfrentamento Arboviroses, valor de R\$ 27.140,95 e servirá para atender o artigo 3º, o excesso de arrecadação por conta de rendimentos de 2025 da conta contábil 9787 - Emfretamento Arboviroses, no valor estimado para 2025 de R\$ 1.400,00.

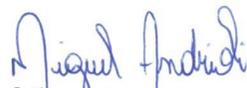
#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 061/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Alto Feliz, 27 de maio de 2025.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica